



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECOM/SEDEMPI Nº 01/2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Chamamento público para seleção de expositores para participação na Feira do Empreendedor 2026.

A Prefeitura da Estância Turística de Jahu, por intermédio das secretarias de Comunicação (SECOM) e Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação (SEDEMPI), com fundamento no art. 79, §1º, e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e aplicando-se por empréstimo as disposições do Decreto Federal nº 11.878/2024, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de empresas locais interessadas em ocupar o estande institucional do município na Feira do Empreendedor 2026.

A Feira do Empreendedor, organizada anualmente pelo Sebrae-SP, consolida-se como um dos maiores e mais importantes eventos de empreendedorismo nacional, reunindo milhares de visitantes, investidores e expositores no São Paulo Expo. O evento é um celeiro de inovações, tendências de mercado, capacitação e, fundamentalmente, de geração de negócios e conexões estratégicas (networking).

A decisão do Município de participar do evento e ceder espaço aos empreendedores jauenses é fundamentada no estrito interesse público de promover o desenvolvimento econômico local.

Ao subsidiar o espaço físico (estande) nesta vitrine nacional, a Prefeitura da Estância Turística de Jahu, através da SEDEMPI, cumpre seu papel institucional de fomentar a economia, apoiar a expansão de mercado das empresas da cidade, incentivar a competitividade e potencializar a geração de emprego e renda. O estande funcionará como um polo de demonstração da força produtiva de Jahu nos setores de Agropecuária, Comércio, Indústria e Serviços, projetando os negócios locais em um cenário de grande visibilidade e fomentando novas parcerias comerciais.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar 8 (oito) empresas estabelecidas no município de Jahu para expor e comercializar seus produtos e serviços no estande institucional durante a Feira do Empreendedor 2026.

As 8 (oito) vagas serão distribuídas de forma igualitária, sendo selecionadas **2 (duas) empresas por categoria** para cada um dos 4 (quatro) segmentos previstos, a fim de garantir maior diversidade de participantes em seus segmentos:

- Balcão 1: Agropecuária (2 empresas)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



- Balcão 2: Comércio (2 empresas)
- Balcão 3: Indústria (2 empresas)
- Balcão 4: Serviços, Tecnologia e Economia Criativa (2 empresas)

Cada empresa poderá se inscrever para concorrer em apenas 1 (uma) categoria.

Caso o número de inscritos em uma categoria específica seja insuficiente para o preenchimento das 2 (duas) vagas, estas serão destinadas aos candidatos subsequentes com a maior pontuação geral no edital, independentemente da categoria, garantindo o preenchimento total do estande institucional.

2. DO LOCAL, DATA E ESTRUTURA DO EVENTO

A Feira do Empreendedor 2026 será realizada presencialmente no **São Paulo EXPO**, entre os dias **19 e 22 de outubro de 2026**, no São Paulo EXPO (Rod. dos Imigrantes, 1 - 5 km - Vila Água Funda, São Paulo – SP).

A participação efetiva de cada selecionado será realizada durante 2 (dois) dias de evento. A definição de quais empresas ocuparão o primeiro turno e o segundo turno será definida por meio de sorteio.

Estrutura disponibilizada ao expositor:

- Balcão de octanorm nas medidas 1m x 0,5m x 1m;
- fornecimento de energia elétrica exclusivamente na voltagem 220V e uma tomada;
- Depósito para estoque e lixeiras.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da entrega presencial de **documentação física** em envelope lacrado, contendo no lado externo a identificação da empresa e a inscrição: "**Inscrição Feira do Empreendedor 2026 - Categoria (na qual a empresa se enquadra)**". A entrega deverá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu, localizado na **Rua Paissandu, 444, Centro (no Paço Municipal, 3º andar)**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Para estarem habilitadas a participar do processo de ranqueamento, as empresas deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação básica e comprovar regularidade fiscal:

- Cópia de documento com foto (RG ou CNH) e CPF do representante legal da empresa;
- Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ ativo, comprovando que a empresa está estabelecida no município de Jahu;
- Ato constitutivo da empresa (Contrato Social) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



- Comprovante de endereço no município de Jahu atualizado;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista (Apresentação de Certidões Negativas de Débitos - CNDs):
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (emitida pela Prefeitura de Jahu);
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Não serão aceitos a complementação de documentos ausentes na efetivação da inscrição, gerando assim o descredenciamento do proponente.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RANQUEAMENTO

A classificação será realizada por meio da análise dos critérios abaixo. A pontuação máxima que poderá ser atingida é de 100 (cem) pontos.

Critério de Avaliação	Detalhamento para Pontuação	Pontos (Máx. 100)
1. Engajamento Empreendedor e Capacitação	Comprovação de participação em cursos, oficinas, programas de aceleração ou eventos de negócios promovidos por instituições parceiras (Prefeitura, Sebrae, Senai, Senac) nos últimos 24 meses. A empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia de Certificado de Conclusão ou Declaração de Participação	Até 40 pts (20 pts por certificado, limite de 2 comprovantes)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



Critério de Avaliação	Detalhamento para Pontuação	Pontos (Máx. 100)
	emitido pela instituição promotora (Sebrae, Senai, Senac, Prefeitura ou entidades parceiras). O documento apresentado deve conter, obrigatoriamente: nome da instituição, nome do curso/oficina/programa, carga horária mínima (se houver), período de realização e assinatura do responsável.	
2. Diferencial Competitivo e Formalização	Possuir registros ou certificações oficiais (Ex: Registro de Marca no INPI, Selo de Inspeção, Cadastur, Certificação Orgânica/Agroecológica, Selo de Qualidade).	Até 30 pts (15 pts por certificação, limite de 2 comprovantes)
3. Maturidade do Negócio	Tempo de formalização do CNPJ ativo em Jahu.	Até 30 pts





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



Critério de Avaliação	Detalhamento para Pontuação	Pontos (Máx. 100)
	- Menos de 2 anos: 0 pontos - De 2 a 5 anos: 15 pontos - Mais de 5 anos: 30 pontos	

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso duas ou mais empresas do mesmo segmento atinjam a mesma pontuação, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

1. Maior pontuação no critério de "Engajamento Empreendedor e Capacitação".
2. Maior pontuação no critério de "Diferencial Competitivo e Formalização".
3. Maior pontuação no critério de "Maturidade do Negócio" (empresa mais antiga).
4. Ordem cronológica de inscrição (data e hora exata do protocolo).

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do Município:

- a) Ceder, única e exclusivamente, o espaço físico correspondente a um balcão de octanorm (1m x 0,5m x 1m) no estande institucional da Prefeitura na Feira do Empreendedor;
- b) Fornecer infraestrutura básica vinculada ao balcão, que consiste em energia elétrica (voltagem 220V e uma tomada), depósito compartilhado para estoque e lixeiras;
- c) Coordenar as diretrizes institucionais do estande e realizar o sorteio para definição de turnos de exposição.

6.2. São obrigações do Expositor Selecionado:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



- a) Arcar integralmente com todas as despesas e providências logísticas, incluindo traslado, acomodação, alimentação, estacionamento, contratação e custeio de funcionários, além dos itens de exposição e mostruário;
- b) Comparecer de forma presencial e obrigatória durante os 2 (dois) dias para os quais for sorteado, mantendo ao menos um representante no estande durante todo o horário de funcionamento do evento. O não comparecimento injustificado acarretará sanções e impedimento em editais futuros;
- c) Emitir e portar Nota Fiscal de demonstração/exposição para o transporte e alocação dos seus produtos no evento;
- d) Emitir Nota Fiscal aos consumidores finais sempre que solicitada durante a feira;
- e) Comercializar estritamente produtos ou serviços produzidos/oferecidos pelo próprio empreendedor, empresa ou organização inscrita;
- f) Disponibilizar embalagens adequadas para produtos a granel ou sem embalagem própria, bem como garantir rotulagem de acordo com a legislação vigente;
- g) Responsabilizar-se integralmente pela guarda e manutenção dos itens utilizados durante a exposição, assumindo também responsabilidade civil e trabalhista por seus funcionários, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome no evento.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	31 de agosto de 2026
Período de Inscrições	31 de agosto a 11 de setembro de 2026





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



Etapa	Período/Data
Publicação do Resultado Preliminar	16 de setembro de 2026
Prazo para interposição de Recursos	3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar
Publicação do Resultado Final	até 28 de setembro de 2026

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer cidadão ou empresa poderá impugnar os termos do presente Edital em até 3 (três) dias úteis antes da data final de inscrições, apontando as falhas ou irregularidades.

Após a publicação do resultado preliminar, as empresas participantes que não concordarem com a pontuação atribuída terão o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar recurso administrativo fundamentado.

Os recursos deverão ser direcionados à Comissão Especial de Seleção e protocolados no mesmo endereço de inscrição (Rua Paissandu, 444, Centro), no Setor de Atendimento ao Cidadão.

9. DO CADASTRO DE RESERVA E DÚVIDAS

Os candidatos não selecionados dentro das 2 (duas) vagas de seu segmento formarão um cadastro de reserva, ordenado de forma decrescente pela pontuação obtida. Em caso de desistência ou desclassificação superveniente de um selecionado, o próximo da lista do respectivo segmento será convocado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Comunicação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1815
www.jau.sp.gov.br



Para esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão comparecer à **SEDEMPI**, localizada na **R. 13 de Maio, 347 - Centro, Jahu**, ou entrar em contato pelo telefone **(14) 3626-8429**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento das inscrições, a análise da documentação, o julgamento, o ranqueamento dos credenciados e a deliberação sobre eventuais recursos ficarão a cargo exclusivo de uma Comissão Especial de Seleção. Esta comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos, indicados de forma conjunta pela SECOM e pela SEDEMPI, e será instituída formalmente por meio de Portaria Conjunta a ser publicada previamente à fase de julgamento.

O Município de Jahu reserva-se o direito de revogar o presente edital por razões de interesse público, ou anulá-lo por vício de legalidade, sem que isso implique direito a indenização aos inscritos.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

MURILO RONCHESEL

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

PAULO ROBERTO TEBALDI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

